LEI Nº 4.331/99

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO MOINHOS DE AVENIDA NEY FRANCO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA NEY FRANCO,** a via pública que se inicia após a Ponte sobre o Rio Ventura Luiz, no final da Rua Francisco Lobo, no Bairro Moinhos e termina na Ponte sobre o Riacho dos Violeiros, na Localidade denominada "Violeiros".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal